



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 104,

DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$763.800,00(Setecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Sec. Municipal de Fazenda		
412200332003000		
31909101-Sentenças Judiciais(612)RP	30,000.00	
33903981-Serviços Bancários(104)RP		19,800.00
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(106)RP	20,000.00	
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores(109)RP		20,000.00
412900042021000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(110)RP		10,200.00
Sec. Municipal de Educação e Cultura		
1236100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(234)Sal.Educ.	10,000.00	
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(236)Sal.Ed.		10,000.00
1236100332003000		
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(247)RP	150,000.00	
31901101-Vencimentos e Salários(242)RP		150,000.00
1339200482018000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(295)RP	5,000.00	
33903699-Outros Serviços(294)RP		5,000.00
Sec. Municipal de Transportes		
2645100332003000		
33903039-Material p/Manutenção de Veículos(167)Roy.P.	160,000.00	
33903912-Locação de Máquinas e Equipamentos(172)Roy.P.		160,000.00
Sec.Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
1512200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(137)Roy.P.	30,000.00	
1545200141020000		
44905199-Outras Obras e Instalações(154)Roy.P.		30,000.00
1512200332003000		
44905199-Outras Obras e Instalações(613)R.P.	25,000.00	
1545100221034000		
44905199-Outras Obras e Instalações(148)RP		25,000.00
Sec. Municipal de Turismo		
2781300522019000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(491)Roy.P.	40,000.00	
2781300512019000		
33903922-Exposições, Congressos e Conf.(482)Roy.P.		40,000.00
Sec.Municipal de Administração		
412200332003000		
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(74)RP	241,800.00	
31900301-Pensões(68)RP		70,200.00
31901101-Vencimentos e Salários(70)RP		32,000.00
31901145-Férias-Abono Constitucional(72)RP		31,600.00

31901301-FGTS (73)RP		88,000.00
31911314-Patronal-Funcionários Estatutários(75)RP		10,000.00
33904701-Obrigações Tributárias e Contributivas(84)RP		10,000.00
Sec. Mun. de Indústria e Comércio		
412200332003000		
33901414-Diárias no País(302)RP	2,000.00	
2266100561015000		
45906103-Terrenos(304)RP		2,000.00
Fundo Municipal de Assistência Social		
812200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(361)RP	30,000.00	
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(356)RP	20,000.00	
33903201-Material de Distribuição Gratuita(365)RP		30,000.00
31901301-FGTS(354)RP		20,000.00
TOTAL	763,800.00	763,800.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/DPS